

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA NEURACY M. MONTANAGNA

REQUERIMENTO Nº 06 /2026

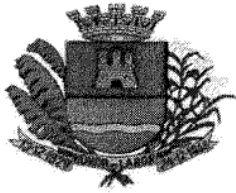
Assunto: Solicitação de informações detalhadas sobre os Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo e a Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nobres Pares Vereadores

A Vereadora que a este subscreve, **NEURACY MONTEIRO MONTANAGNA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 29, XI, e 31 da Constituição Federal, no artigo 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), vem respeitosamente, após deliberação do Plenário, requerer que seja encaminhado **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E REQUISIÇÃO DE CÓPIAS INTEGRAIS DOS DOCUMENTOS OFICIAIS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pedro de Toledo/SP, solicitando o que segue:

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a chegada a este gabinete de grave denúncia, acompanhada de documentos públicos, apontando para a existência de múltiplos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Pedro de



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

Toledo e a Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo (CNPJ 51.671.790/0001-78), para o fornecimento de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria n.º 057, de 10 de janeiro de 2025, o Senhor **JOSUÉ MOREIRA** ocupa o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

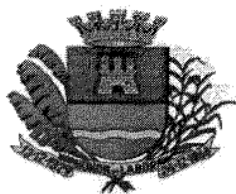
CONSIDERANDO que, em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o mesmo Senhor **JOSUÉ MOREIRA** figura como **Presidente** da referida Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo;

CONSIDERANDO que tal situação fática configura um evidente e inaceitável **conflito de interesses**, onde o agente público responsável por uma pasta estratégica (Abastecimento) é, ao mesmo tempo, o representante legal de uma entidade privada que contrata com o Município na mesma área, ferindo de morte os princípios da Impessoalidade e da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) veda expressamente a participação, direta ou indireta, de dirigente de órgão ou entidade contratante na execução de contrato administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, e que é dever desta Casa Legislativa buscar o total esclarecimento dos fatos para garantir a transparência e a lisura na gestão pública.

REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que, no prazo legal, preste as seguintes informações e encaminhe os seguintes documentos a esta Casa de Leis:



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

1. Cópia integral de todos os contratos, notas de empenho, ordens de pagamento e comprovantes de transferência realizados em favor da **Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo (CNPJ 51.671.790/0001-78)**, no período de janeiro de 2025 até a presente data.
2. Cópia integral de todos os **processos administrativos de dispensa de licitação** que resultaram nas contratações mencionadas no item 1, devendo os mesmos conter, obrigatoriamente: a) A justificativa formal para a escolha da contratação direta em detrimento do processo licitatório; b) A pesquisa de preços ou cotação que embasou os valores contratados; c) Os pareceres jurídicos que opinaram pela legalidade de cada uma das dispensas de licitação.
3. A relação completa e atualizada de todos os membros que compõem a diretoria da **Associação dos Empresários Rurais de Pedro de Toledo**.
4. Informação clara e objetiva sobre se o Poder Executivo tem ciência do conflito de interesses aqui apontado e, em caso afirmativo, quais medidas foram ou serão adotadas para sanar a ilegalidade e garantir a impessoalidade nas futuras contratações.

Atenciosamente,

Plenário Massao Kanashiro, 10 de fevereiro de 2026.



Neuracy Monteiro Montanagna
Vereadora

08
11/02/2026
Assint. Carlos J. J. J.